



LEI MUNICIPAL Nº 787, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 580, DE 05 DE MARÇO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE FINANCEIRA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 110, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 580, de 05 de março de 2012.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Belém de Maria (PE), terça-feira, 09 de junho de 2020.

ROLPH EBER CASALE JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

Analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica em 09.06.2020.

Henrique Lourenço
OAB OAB/PE 43.404